



LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2023
De 13 de abril de 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2004, QUE CRIA O CORAL MUNICIPAL SÃO MARCOS DE RIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 1.123/2004, conforme segue:

“Art. 3º. O Coordenador Administrativo será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, respeitando a vontade da maioria dentre os Coralistas dentro de uma lista tríplice.

§ 1º. O Coordenador Administrativo constituirá sua equipe de trabalho com o Regente e integrantes do Coral.

§ 2º. A atividade de Coordenador Administrativo e de Coralista não será remunerada e será considerada de serviço relevante.

§ 3º. A nomeação para Coordenador Administrativo será por 02 (dois) anos, permitida uma recondução e exoneração, a qualquer tempo.

§ 4º. O Regente do Coral será contratado pelo Município de Rio Fortuna mediante licitação pública ou por cargo a ser criado para esta finalidade.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.123/2004, conforme segue:

“Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o transporte dos integrantes do Coral Municipal São Marcos de Rio Fortuna para eventos em que o Coral participe e a efetuar aquisições de materiais, instrumentos e/ou vestuários ao Coral Municipal São Marcos de Rio Fortuna, quando necessário para sua manutenção, assim como a custear despesas em eventos organizados pelo Coral dentro dos limites do Município de Rio Fortuna, dentre outros.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças